



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 02.188.778/0001-00

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: funprev@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8120- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Fundo de Previdência do Município de Planalto.

2. OBJETO:

2.1. Contratação de empresa visando a aquisição de armários de aço com duas portas e arquivos de aço com 04 gavetas, para suprir as necessidades do Fundo De Previdência Município de Planalto-pr, para aquisição parcelada do objeto conforme necessidade do Fundo de Previdência.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Dilce Maria Hosda.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Justifica-se o presente certame para aquisição de arquivos de aço e armários de aço, para suprir a demanda do Fundo De Previdência do Município de Planalto..

4.2. A aquisição se faz necessária já que não temos esses itens licitados e não possuímos nenhum destes para a guarda dos documentos relativos ao Fundo de Previdência e seus segurados. No momento os documentos encontram-se guardados em condições precárias de arquivamento.

4.3. Os valores máximos dos itens foram definidos através do menor preço obtido entre três orçamentos das seguintes empresas: Comércio de Móveis FERRONATO Ltda.; Lovane Hiert Schonhalz – ME; Sergio Schmitz Móveis – ME; os quais seguem em anexo a este Termo de Referência.

4.4. Servidora responsável pela cotação de preço: Dilce Maria Hosda.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço Unitário	Preço total
01	Arquivos de aço com 04 gavetas	02	Un.	R\$385,00	R\$ 770,00



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA
DO MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 02.188.778/0001-00

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: funprev@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8120 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

2	Armário de aço com duas portas	03	Un.	R\$358,00	R\$ 1.074,00
Total Estimado:					R\$ 1.844,00

O custo total estimado da aquisição solicitada, importa no valor aproximado de **R\$ 1.844,00 (Um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais)**.

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos solicitados conforme a necessidade em até 30 dias úteis após solicitação formal do Departamento de Licitação/Compras do Município de Planalto, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pelo Fundo de Previdência do Município de Planalto, nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- Identificação do Fundo de Previdência;
- Discriminação dos serviços/materiais a serem adquiridos;
- Local onde serão entregues os serviços/materiais;
- Prazo para entrega serviços/materiais;
- Quantidade e medidas dos serviços/materiais, quando for o caso;
- Assinatura da Presidente do FUNPREV.

6.3. O pagamento será efetuado em até 15(quinze) dias após a entrega do objeto, com a apresentação da respectiva nota fiscal

6.4. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços/materiais e a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 5.2.

6.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 02.188.778/0001-00

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: funprev@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8120 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

6.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.7. O fornecimento dos serviços/materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.8. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços/materiais.

6.9. As solicitações provenientes do Fundo de Previdência da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenadas em arquivo próprio no Controle Interno ou no próprio Fundo de Previdência, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pelo Fundo de Previdência do Município de Planalto.

Planalto - PR, 20 de maio de 2019.

Dilce Maria Hosda

Presidente do FUNPREV do Município de Planalto.